



DECRETO № 104 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGULAMANTA A LEI №. 1.149/2023, QUE INSTITUI O NOVO REFIS NO AMBITO DO MUNICÍPIO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a senhora HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso V do art. 70 da Lei Orgânica Municipal Prefeito Municipal.

CONSIDERANDO:

- I A Lei nº. 1.149/23 que institui o novo REFIS 2023, que autoriza a prorrogação do prazo para a adesão por meio de DECRETO;
- II A ocorrência de problemas técnicos operacionais no sistema de arrecadação, que causou falhas na emissão dos documentos de cobrança,

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica prorrogado até 29 de março de 2024, o prazo para adesão ao PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO REFIS.
- Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal